



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e trabalho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DECRETO Nº. 3.072 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

“DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o óbito da Sra. Luiza Trajano Donato, ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias, por ocasião do falecimento da Sra. Luiza Trajano Donato, a partir do dia 12 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2024.

Cristais Paulista-SP, 13 de fevereiro de 2024.
Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal.